
ADEQUAÇÃO DE MODALIDADE

Aos 02 de Março de 2026, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes e materiais de apoio, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e de acessibilidade da sede do PREVIJOP, conforme especificações técnicas de cada item.

A presente demanda tem por objetivo a aquisição dos seguintes itens, conforme condições descritas no DFD, ETP e TR:

- Uma unidade de Cadeira de Rodas Simples Dobrável;
- 12 unidades de Prendedor de Porta Magnético Slim Adesivo 3M em Aço Inox Cromado (batente/trava com imã forte);
- Uma unidade de Tanquinho de Lavar Roupas – capacidade mínima de 15 kg;
- 08 unidades de Fone De Ouvido Com Fio e Com Microfone Alta Resolução

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratação por dispensa de licitações e atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal n° 268/2025

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, permissa vênua, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação na forma eletrônica submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.

Flavio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão

Stéfane Mikaelle Gomes
Membro da Comissão